



MUDANÇA NO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO

A Prefeitura de Valença / Governo Presente informa que foi publicado decreto que altera o sentido de circulação de importantes vias da cidade. As mudanças passarão a valer após a implantação da nova sinalização, garantindo uma adaptação segura para motoristas e pedestres.

CONFIRA AS ALTERAÇÕES:

- ➔ • Rua Américo Pereira: sentido único em direção à Rua Pina Leitão;
- ➔ • Ruas Nicolau Leoni e Renato Pontes: sentido único em direção à Rua Coronel Leite Pinto;
- ➔ • Rua Cristóvão Giesta Júnior: sentido único em direção à Rua Arnaldo Nunes;
- ➔ • Rua Cabo Fleuri: sentido único em direção à Rua Coronel João Rufino;
- ➔ • Rua Carneiro de Mendonça: sentido único em direção à Rua Coronel João Rufino.



**NOVAS
SINALIZAÇÕES, MAIS
SEGURANÇA E
MELHOR FLUIDEZ.**

Nosso compromisso é com uma cidade mais organizada, segura e eficiente para todos.



**PREFEITURA DE VALENÇA
TRABALHANDO HOJE,
CONSTRUINDO O AMANHÃ.**



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
smpjuph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

Despacho

Processo nº: VLC-020506/000683/2026

Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº: 90047/2026

Objeto: Aquisição de **KITS DE LANCHES**, destinados aos participantes do **DESFILE CÍVICO DO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2026**.

Considerando o procedimento ora realizado pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

Considerando a regularidade das propostas e demais atos.

Considerando, finalmente, o parecer da referida Pregoeira e Equipe de Apoio, da Procuradoria Geral do Município e da Secretaria de Controle Interno **Adjudico e homologo** o procedimento licitatório, aprovando a indicação feita, determinando em consequência a firma **SAP ALIANÇA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, por ter apresentado a melhor proposta, atendendo ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com os supracitados Diplomas Legais.

Valença, 27 de Julho de 2026.

Renata Andrade Leite
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA 927956 - 31/2026/FMS

Processo Administrativo nº: VLC-020508/001560/2026

Objeto: Contratação de seguro total (compreensivo) para os veículos: Fiat/Argo Drive 1.0 incorporados à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Critério de julgamento: menor preço

Informações: e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Horário: 08:00 às 14:00 horas.

Data da Sessão: Dia 03 de agosto de 2026.

Retirada do Edital:

- O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br).

- O Edital poderá, também, ser solicitado pelo e-mail: smscompras@yahoo.com.br

Bruno Medeiros da Silva
Setor de Compras/FMS

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 610, DE 22 DE JULHO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo VLC-020503/008084/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, A PEDIDO, Licença sem Vencimento a servidora pública Sra. **CRISTIANE SALEMA BARONTO**, matrícula nº. 133.809, ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) anos, compreendido entre 01/08/2026 a 31/08/2029.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 611, DE 22 DE JULHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **EVERALDO FERNANDES CHAVES**, matrícula 144.171, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020505/000352/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIAS JOAQUIM DE SOUZA**, matrícula 101.630, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC- 020505/000352/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JUPIRA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 122.777, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo administrativo VLC - 020505/000352/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 612, DE 23 DE JULHO DE 2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JULIO MORAES COSTA**, matrícula 140.503, como **Fiscal Técnico** do processo VLC- 020503/008436/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUIZ ANTONIO DE ARAUJO**, matrícula nº. 142.689, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC- 020503/008436/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAOLA CARDOSO MARCONI**, matrícula 211.818, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC- 020503/008436/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 614, DE 23 DE JULHO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo VLC-020503/006413/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, A PEDIDO, Licença sem Vencimento a servidora pública Sra. **SYLVIA MARIA CHIESSE DE CASTRO ROCHA**, matrícula nº. 138.592, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) anos, compreendido entre 01/09/2026 a 01/09/2029.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 616, DE 24 DE JULHO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 3 de agosto de 2026, a Sra. **JOELMA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº. 140.228, para exercer à Função de Confiança de Diretor do Departamento de Contabilidade, símbolo FC2, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Para efeito desta, fica revogada a Portaria nº. 492, de 11 de março de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 619, DE 24 DE JULHO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir do dia 1º de agosto de 2026, a Sra. **OFELIA MARIA DE PAIVA SILVA**, matrícula nº. 115.533, da Função de Confiança de Assessor do Secretário, símbolo FC2, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. NOMEAR, a partir do dia 3º de agosto de 2026, a Sra. **OFELIA MARIA DE PAIVA SILVA**, matrícula nº. 115.533, para exercer à Função de Confiança de Diretor Geral do CIMEE, símbolo FC1, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 620, DE 24 DE JULHO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Processo VLC-020510/000211/2026;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.688, de 03 de abril de 1995 c/c a Lei nº 2.432, de 25 de março de 2009 e a Lei n.º 2.939 De 20 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o Regime Interno aprovado pelo plenário do CONDEMA em 10 de junho de 1988;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião de Eleição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, ocorrido em 07/06/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 31 de março de 2026, os novos membros para compor o **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA**, sendo a nova direção composta por:

Presidente: Luis Felipe Fernandes dos Anjos - Ordem dos Advogados do Brasil

Vice-presidente: Fábio Hideo Kashiwakura - Rotary Club

Primeiro Secretário: Luana Misae Hoshi Pinto - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Segundo Secretário: Mauro Contrucci - Instituto Estadual do Ambiente/MONASBEL

Art. 2º. Ficam eleitos como membros representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do âmbito Municipal, Estadual e Federal:

1. Câmara de Vereadores
Titular: Vereador Thiago Mc Gregor
Suplente: Nathalia Fernades

2. Emater – Rio
Titular: Nelson Antônio Leite Pinto Pentagna
Suplente: Jorge Ubirajara Alves da Silva

3. INEA
Titular: Mauro Contrucci - MONASBEL
Suplente: Thiago Mancebo - MONASCATE

4. Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Ailton Geraldo Batista da Silva
Suplente: Luana Misae Hoshi Pinto

Art. 3º. Ficam eleitos como representantes de Ong's, Instituições de Ensino e de Pesquisa, Empresários, Instituições Filantrópicas, Clubes de Serviços, Instituições Religiosas e Associações de Moradores:

1. Lar Meimei
Titular: Andreia dos santos Duque
Suplente: Neusa Maria Gonçalves de Souza Diniz

2. Sindicato Rural de Marquês de Valença
Titular: Waldir Gomes de Moraes
Suplente: Rosângela Alves da Costa

3. OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Luis Felipe Fernandes dos Anjos
Suplente: Francisco de Paula dos Reis Lima

4. ROTARY CLUB DE VALENÇA CENTENÁRIO
Titular: Fábio Hideo Kashiwakura
Suplente: Vítor Fernandes Cosate

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, será de 2 (dois) anos, contados da data desta Portaria, sendo permitida recondução, conforme preconiza o Art. 7º da Lei nº 1.688/1995.

Parágrafo Único: O exercício das funções de membro do conselho, não corresponderá a nenhuma retribuição pecuniária, sendo considerado de serviço de relevante interesse público, nos termos do Art. 5º da Lei supra.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 621, DE 27 DE JULHO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 3 de agosto de 2026, a Sra. **LAVÍNIA LEIROZ PEREIRA ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, símbolo CC6, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. REMOVER, *ex officio* e no interesse da Administração Pública, a Sra. Sra. **LAVÍNIA LEIROZ PEREIRA ALVES**, Assessor do Secretário, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 623, DE 27 DE JULHO DE 2026**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELIANE COSTA RIBEIRO**, matrícula 400.301, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020508/001906/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA PAIVA** matrícula 211.856, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/001906/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GLORIA APARECIDA DE CALDAS BARBOSA**, matrícula nº 211.800, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/001906/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 624, DE 27 DE JULHO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 020720/2026-PLENV, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo TCE-RJ nº 206.870-6/2011, que determinou ao Município de Valença a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos e identificação dos gestores responsáveis por eventual omissão no acompanhamento da ação de cobrança do débito solidariamente imputado pela Corte de Contas, bem como a adoção das providências administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO que a referida decisão determinou a observância integral da Deliberação TCE-RJ nº 279, de 24 de agosto de 2017, que disciplina a instauração, organização, instrução e conclusão das Tomadas de Contas Especiais;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, devido processo legal, contraditório, ampla defesa e busca da verdade material;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurada Tomada de Contas Especial, mediante processo administrativo específico, destinada ao cumprimento da determinação constante do Acórdão nº 020720/2026-PLENV, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE-RJ nº 206.870-6/2011.

Art. 2º. A Tomada de Contas Especial tem por finalidade:

I – apurar todas as circunstâncias que culminaram no reconhecimento da prescrição intercorrente da execução fiscal destinada à cobrança do débito imputado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

II – identificar os agentes públicos eventualmente responsáveis pelos fatos;

III – verificar a ocorrência de eventual dano ao erário;

IV – quantificar eventual prejuízo ao patrimônio público;

V – individualizar as condutas eventualmente praticadas;

VI – subsidiar a adoção das medidas administrativas, disciplinares, civis e judiciais cabíveis.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão de Tomada de Contas Especial, composta exclusivamente por servidores efetivos, integrada pelos seguintes membros:

I- **Carolina Santos Pires**, matrícula nº. **144.501**, que exercerá a Presidência da Comissão;

II- **Carina Gomes Melo Souza Santos**, matrícula nº **138991**;

III- **Joelma Maria dos Santos**, matrícula nº **140228**;

IV- **Alexandre Silva Gonçalves**, matrícula nº. **140.732**.

§1º Os membros exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

§2º A substituição de qualquer membro dependerá de nova Portaria.

§3º É vedada a participação de servidor integrante do órgão central de Controle Interno ou de servidor que possua qualquer envolvimento com os fatos objeto da apuração ou interesse no resultado do procedimento, nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

Art. 4º. Compete à Comissão:

I – instaurar e instruir a Tomada de Contas Especial;

II – reunir toda a documentação necessária;

III – requisitar processos administrativos, documentos, certidões, informações e esclarecimentos;

IV – solicitar pareceres técnicos;

V – realizar diligências, inspeções e oitivas;

VI – identificar os responsáveis;

VII – individualizar as respectivas condutas;

VIII – apurar a existência e extensão do dano ao erário;

IX – promover a quantificação do débito, quando cabível;

X – assegurar aos responsáveis o exercício do contraditório e da ampla defesa;

XI – elaborar relatório conclusivo na forma da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Art. 5º. Todos os órgãos da Administração Pública Municipal deverão prestar integral colaboração à Comissão, fornecendo, sempre que solicitados, documentos, processos, pareceres, registros, sistemas informatizados e quaisquer outros elementos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Parágrafo único. O não atendimento injustificado às requisições da Comissão será comunicado ao Prefeito Municipal para adoção das providências cabíveis.

Art. 6º. A Comissão poderá solicitar apoio técnico da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como de qualquer outro órgão da Administração Municipal cuja atuação seja necessária ao esclarecimento dos fatos, preservada a independência funcional da Comissão.

Art. 7º. Antes do início dos trabalhos, todos os membros da Comissão deverão firmar a Declaração de Ausência de Impedimento, constante do Anexo I desta Portaria, a qual será juntada aos autos da Tomada de Contas Especial.

Art. 8º. A Comissão observará, durante toda a instrução do procedimento:

- I – a Deliberação TCE-RJ nº 279/2017;
- II – os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;
- III – as normas de direito administrativo aplicáveis à responsabilização de agentes públicos;
- IV – as determinações constantes do Acórdão nº 020720/2026-PLENV.

Art. 9º. Concluída a instrução, a Comissão elaborará Relatório Final circunstanciado, acompanhado de toda a documentação produzida, encaminhando os autos ao Controle Interno para parecer e doravante ao Prefeito Municipal para deliberação, e posterior remessa ao Tribunal de Contas, quando cabível, observadas as disposições da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017.

Art. 10. O trabalho desenvolvido pelos membros da Comissão será considerado serviço público relevante, prestado sem percepção de vencimentos, remuneração ou vantagens pessoais de qualquer natureza.

Art. 11. A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 12. Integram esta Portaria a Declaração de Ausência de Impedimento.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

Eu, _____
, matrícula funcional nº _____, ocupante do cargo efetivo de _____
, designado(a) para compor a Comissão de Tomada de Contas Especial instituída pela Portaria nº ____/2026, no uso das atribuições que me foram conferidas,

DECLARO, para os fins do disposto no parágrafo único do art. 6º da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017, sob as penas da lei, que:

I – não participei, direta ou indiretamente, dos fatos objeto da presente Tomada de Contas Especial;

II – não pratiquei qualquer ato administrativo, técnico ou jurídico relacionado aos fatos ora investigados que possa comprometer minha imparcialidade;

III – não possuo interesse direto ou indireto no resultado da presente apuração;

IV – não mantenho vínculo de parentesco, até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, com qualquer pessoa cuja conduta venha a ser objeto de apuração no presente procedimento;

V – não integro o órgão central de Controle Interno do Município, observando a vedação prevista na Deliberação TCE-RJ nº 279/2017;

VI – não me encontro impedido ou suspeito, por qualquer outro motivo previsto na legislação aplicável, para atuar com independência e imparcialidade na condução dos trabalhos;

VII – comprometo-me a comunicar imediatamente ao Presidente da Comissão e à autoridade instauradora o surgimento de qualquer fato superveniente que possa configurar hipótese de impedimento ou suspeição durante a tramitação da Tomada de Contas Especial;

VIII – comprometo-me a exercer minhas atribuições com estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório, ampla defesa, devido processo legal, motivação e busca da verdade material;

IX – comprometo-me a observar integralmente as disposições da Deliberação TCE-RJ nº 279/2017, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à Tomada de Contas Especial.

Declaro, por fim, que as informações acima correspondem à verdade, responsabilizando-me administrativa, civil e penalmente por eventual falsidade.

Valença/RJ, ____ de _____ de 2026.

**PORTARIA PMV, Nº. 625, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando à Lei Delegada nº. 21 de 2025 e suas posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 3 de agosto de 2026, a Sra. **ANA CLARA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº. para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análise e Liquidação, símbolo CC8, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 3/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

The poster for 'Família Acolhedora' features a blue and green background. At the top left is the 'VALENÇA PREFEITURA ASSISTÊNCIA SOCIAL' logo, and at the top right is the 'GOVERNO PRESENTE' logo. The main title 'Família Acolhedora' is in a large, blue, cursive font. Below it, the text 'Já pensou em ser Família Acolhedora?' is written in a bold, blue, sans-serif font. Two paragraphs of text follow: 'O Serviço de Família Acolhedora é um trabalho social em que famílias acolhem crianças ou adolescentes temporariamente em sua casa oferecendo a eles cuidados e afeto.' and 'O acolhimento é por tempo determinado e não se confunde com adoção.' At the bottom left, there is a logo with a rainbow umbrella and the text 'A tempestade passa, a vida continua!' and 'FAMÍLIA ACOLHEDORA'. At the bottom right, under the heading 'ENTRE EM CONTATO', are the contact details: a WhatsApp icon with '(24) 99880-0057', an Instagram icon with '@familiaacolhedoravalencarj', and an email icon with 'familiaacolhedora.smas@gmail.com'.

DECRETOS**DECRETO Nº. 186, DE 28 DE JULHO DE 2026**

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo VLC- 020518/000316/2026;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Serviço da Dívida Interna- Principal	28.843.0002.1.005	4.6.91.71.00.00.00	1500	500.000,00
				Total	500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Reserva de Contingência	99.999.0002.2.024	9.9.99.99.00.00.00	1500	500.000,00
				Total	500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 187, DE 29 DE JULHO DE 2026

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.855, de 27 de novembro de 2025 e,

Considerando o processo administrativo nº. 7983/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Reformas e Manutenção de Próprios Municipais	15.451.0020.2.044	4.4.90.51.00.00.00	1500	500.000,00
				Total	500.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas	12.361.0015.2.097	4.4.90.51.00.00.00	1500	500.000,00
				Total	500.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal

PROCESSOS SELETIVOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 045/SME/2026				
Professor I - Educação Física				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
28º	YURI OKADA DINIZ	31/07/2026-6ªf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
361º	LIDIANE DA CONCEIÇÃO PEREIRA	31/07/2026-6ªf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				



Auxiliar de Serviços Educacionais II				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
278º	EDENIR PINHEIRO DE ALMEIDA	31/07/2026-6ªf	9h45min	SME
279º	LUCIANA NASCIMENTO LIMA E SILVA	31/07/2026-6ªf	9h45min	SME
280º	NOELI PINHEIRO DE OLIVEIRA	31/07/2026-6ªf	10h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor I - Geografia				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
26º	LURYN DE MOURA	31/07/2026-6ªf	10h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS
EDITAL Nº 001/PMV/2025
CONVOCAÇÃO N.º 045/PMV/2026
DA CONVOCAÇÃO
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento ou casamento;
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 004/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 013/SME/2026				
Motorista de Transporte Escolar/Negros e Pardos				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
42º	RODRIGO DA SILVA	31/07/2026-6ªf	10h15min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6, do Edital nº 004/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 004/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 013/SME/2026				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) Certidão de nascimento ou casamento;				
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;				
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;				
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;				
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor				
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;				
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ; https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital				
i) Declaração de bens (ANEXO IV); Devidamente preenchida.				
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO V);				
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI); Devidamente preenchida.				
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO VII); Devidamente preenchida.				
m) Diplomas ou certificado de conclusão do Ensino Médio, de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);				
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.				

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO **Dispensa de Licitação nº 003/2026** Processo Administrativo nº 292/2026

Contratante: Câmara Municipal de Valença/RJ – CNPJ nº 39.756.648/0001-28

Contratada: Petra Construtora e Serviços Ltda – CNPJ nº 53.200.328/0001-18

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à adequação e à manutenção predial interna do prédio anexo – galpão – da Câmara Municipal de Valença/RJ, organizada em 2 (dois) lotes: Lote 1 – Forro/Rebaixamento em Gesso; e Lote 2 – Adequação/Manutenção Elétrica Interna, Iluminação LED, Pintura e Acabamento.

Resultado do Julgamento: Vencedora em ambos os lotes: Lote 1 – R\$ 53.950,29 (cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos); Lote 2 – R\$ 51.767,02 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos), conforme Ata de Julgamento de Contratação Direta de 21/07/2026.

Valor Total: R\$ 105.717,31 (cento e cinco mil, setecentos e dezessete reais e trinta e um centavos)

Fundamento Legal: Art. 71, §1º, c/c art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Forma de Contratação: A contratação será formalizada mediante assinatura de Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Valença/RJ, 22 de julho de 2026.

Eduardo Lima Santana de Ávila
 Presidente da Câmara Municipal de Valença/RJ